



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

LEI MUNICIPAL Nº. 1.478, DE 31 DE MARÇO DE 2011.

ESTABELECE O DIA DA EMPREGADA DOMÉSTICA NO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria do Vereador Daniel Ferreira dos Santos

A Câmara Municipal de Ribeirão Vermelho aprovou e Eu, Tadeu Fernando Pereira Cantão, Vice Prefeito, Prefeito em Exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica estabelecido que no dia 27 de abril será comemorado o “Dia Municipal da Empregada Doméstica” no Município de Ribeirão Vermelho – MG.

Art. 2º - Este dia deverá ser incluído no calendário oficial do Município de Ribeirão Vermelho – MG.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho, 31 de março de 2011.

**Tadeu Fernando Pereira Cantão
Vice Prefeito
Prefeito em Exercício**

**Alerson Claret de Jesus
Chefe de Gabinete**

**Cassiano Alcantra
Secretário de Cultura e Turismo**